



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA – 10 DE JULHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 110

Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-019/2024:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS DA PREFEITURA

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-019/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 07-019/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COMPREENDENDO LEVANTAMENTO FÍSICO, ETIQUETAMENTO DOS BENS, GESTÃO PATRIMONIAL COM ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS APURADOS, DEPRECIACÃO E/OU REAVALIAÇÃO DOS BENS, CONFECÇÃO DO LIVRO DE TOMBO DE 2024 PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BAHIA, INCLUINDO DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP) E A NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (NBC) E EM CONFORMIDADE COM A LEI 10.540 – SIAFIC.*

**CONTRATADO:** JGS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.788.957/0001-87.

**Prazo de Vigência:** 05 (cinco) meses.

**Valor Total:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Valente-Bahia, 04 de junho de 2024.

  
Ubaldino Amaral de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL